

EDITAL N.º 21

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão mais atual, bem como de acordo com o disposto no art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 27 de fevereiro de 2024, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 9º e na alínea n), do n.º 1, do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo de Colaboração para o sistema complementar de higiene urbana e recolha de resíduos na área geográfica da União das Freguesias de Queluz e Belas;
- 2 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 472/2023, de 2 de maio, entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social Integrado;
- 3 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas – Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio;
- 4 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo de apoio financeiro entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, para apoio alimentar à população carenciada;
- 5 - Nomear, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;
- 6 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2024 com Integração do Saldo de Gerência de 2023;

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

- 7 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Life Gymnasium, Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social;
- 8 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Associação Free Runners;
- 9 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 9.º e na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo de Colaboração para o sistema complementar de higiene urbana e recolha de resíduos na área geográfica da União das Freguesias de Queluz e Belas;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	3	1	2	2	-	-	16
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	3	-	-	-	-	1	-	4

Aprovado por Maioria.

2. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 472/2023, de 2 de maio, entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social Integrado;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	1	3	-	2	2	-	-	16
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	2	-	1	-	-	1	-	4

Aprovado por Maioria.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

3. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas – Reabilitação e Modernização de Espaços de Jogo e Recreio;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Aprovado por Maioria.

4. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Contrato Interadministrativo de apoio financeiro entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, para apoio alimentar à população carenciada;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	1	3	-	2	2	-	-	16
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	2	-	1	-	-	1	-	4

Aprovado por Maioria.

5. Nomear, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	3	-	-	2	-	-	13
Contra	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Abstenção	-	3	-	1	2	-	-	-	6

Aprovado por Maioria.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

6. Apreciar e votar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2024 com Integração do Saldo da Gerência de 2023;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	-	-	-	-	2	-	-	10
Contra	-	3	3	1	2	-	1	-	10
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	0

Aprovado por Maioria, com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia.

7. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Life Gymnasium, Associação Recreativa Desportiva Cultural e Social;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	-	-	-	2	1	-	13
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	1	3	1	2	-	-	-	7

Aprovado por Maioria.

8. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n), do n.º 1, do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Associação Free Runners;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Aprovado por Maioria.

9. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Belas, sito na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, n.º 4, em Belas.

Queluz e Belas, 27 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas


Manuel de Campos Frederico

